

LEI Nº 474/98

DENOMINA O CAMPO DE POUSO MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., DE "CAMPO DE POUSO SANTOS DUMONT DE ANDRADE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Fica estabelecido que o Campo de Pouso Municipal de Espigão do Oeste-Ro., localizado, no Setor 6 Lote Urbano, Gleba Urbana, com uma área de 60.395,99 M2, terá o seguinte nome "**CAMPO DE POUSO SANTOS DUMONT DE ANDRADE**", conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste-RO., em 29 de Maio de 1.998.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal